



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SERCRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (*)

ATO COJUNTO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2007 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 20, I, "b" e §§ 1º e 2º, III, "a", e no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando o disposto no artigo 1º da Resoloução nº 26, de 05 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 08 de dezembro de 2006, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º Os limites de gasto com pessoal de que tratam os artigos 20, I, "b" e §§ 1º e 2º, III, "a" e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho são os constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revoga-se o ATO.SEOF.GDGCA.GP.Nº 239, de 27 de setembro de 2005.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RIJERIA

ANEXO

LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO Em percentual da Receita Corrente Líquida

TRIBUNAL / UO		Limite Legal Art. 20, § 2°, III, "b" da LRF	Limite Prudencial Art. 22, Par. Único da LRF
TST	15101	0,182102%	0,172997%
TRT 1ª Região	15102	0,327940%	0,311543%
TRT 2ª Região	15103	0,365117%	0,346861%
TRT 3ª Região	15104	0,334678%	0,317944%
TRT 4ª Região	15105	0,239136%	0,227179%
TRT 5ª Região	15106	0,207065%	0,196712%
TRT 6ª Região	15107	0,152620%	0,144989%
TRT 7ª Região	15108	0,076928%	0,073082%
TRT 8ª Região	15109	0,101388%	0,096319%
TRT 9ª Região	15110	0,115872%	0,110078%
TRT 10a Região	15111	0,104329%	0,099113%
TRT 11ª Região	15112	0,070980%	0,067431%
TRT 12ª Região	15113	0,125105%	0,118850%
TRT 13 ^a Região	15114	0,067704%	0,064319%
TRT 14ª Região	15115	0,063158%	0,060000%
TRT 15a Região	15116	0,219360%	0,208392%
TRT 16a Região	15117	0,026353%	0,025035%
TRT 17 ^a Região	15118	0,037679%	0,035795%
TRT 18a Região	15119	0,049680%	0,047196%
TRT 19a Região	15120	0,037725%	0,035839%
TRT 20 ^a Região	15121	0,026889%	0,025545%
TRT 21 ^a Região	15122	0,038802%	0,036862%
TRT 22ª Região	15123	0,017255%	0,016392%
TRT 23 ^a Região	15124	0,034312%	0,032596%
TRT 24ª Região	15125	0,036802%	0,034962%
JUSTIÇA DO TRABALHO		3,058979%	2,906030%